

# **ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: CREDENCIAMENTO SPAL Nº 02/2017**

Um licitante solicitou o seguinte esclarecimento:

***Segue resposta da unidade organizacional da COPASA MG, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.***

“O Banco ..... está interessado em fazer o credenciamento junto à COPASA/COPANOR nos termos do Edital de Credenciamento 02/2017. Possuímos uma dúvida no sentido das operações com recebíveis. Seria algo no tocando à operações de cessão de crédito ou algo relacionado com desconto de duplicatas/notas? Esta dúvida surgiu devido existir um tipo de remuneração devida para COPASA/COPANOR.”

## **RESPOSTA:**

*O travamento de domicílio bancário consiste em uma operação por meio da qual, o fornecedor da COPASA/COPANOR, antecipa recebíveis decorrentes de prestação de serviços ou fornecimento de materiais/equipamentos, nos bancos credenciados.*

*O pagamento das faturas referentes aos valores travados serão creditados na conta corrente do fornecedor na instituição bancária onde foi realizada a antecipação. Sobre esses valores, incide uma remuneração, nos termos dispostos no Edital de Credenciamento SPAL nº 02/2017.*

Atenciosamente,

Vilma Inácia da Silva  
Supervisora de Licitação/ DVCM

Ana Maria Mateus Miranda  
Gerente da Divisão de Compras

24/04/2019



**Cia de Saneamento de Minas Gerais**

Rua Carangola, 606, CEP: 30.330-240, Santo Antonio - Belo Horizonte/MG

Fone: (31)3250-1458/1276

[dvcmllicita@copasa.com.br](mailto:dvcmllicita@copasa.com.br)

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br)